



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 180/17 – CEFOR**  
**AO VETO TOTAL**

**EMPATADO**

**Determina a utilização do cartão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) do Município de Porto Alegre – Sistema de Transporte Integrado (TRI) –, na modalidade passagem antecipada, para aquisição de passe do serviço de aluguel de bicicletas públicas, bem como determina que a operadora desse serviço disponibilize atendimento telefônico gratuito aos usuários.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulinho Motorista.

O projeto estabelece a obrigatoriedade a utilização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica aquisição de passe nas bicicletas públicas de aluguel.

Antes de ser aprovado em plenário em 06 de setembro de 2017, o projeto tramitou em cinco Comissões da Casa, tendo parecer pela rejeição na CCJ, CEFOR, CUTHAB e CECE e pela aprovação na CEDECONDH.

As razões de veto apontam inorganicidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

É o relatório, sucinto.

Importante salientar os méritos do projeto do vereador Paulinho Motorista que visa popularizar a utilização da bicicleta como modal alternativo de transporte público, permitindo aos usuários que não possuem cartão de crédito aderir a este meio de locomoção.

Em que pese as alegações trazidas pelo Executivo nas razões de veto, devemos considerar que o projeto teve seu mérito apreciado pela ampla maioria dos vereadores desta Casa, tendo sido aprovado por 16 votos a 9.

Consideramos, também, que o PL visa atender uma demanda da população da cidade e que, por consequência, pode acarretar em geração de receita



**PARECER Nº 180 /17 – CEFOR**

ao Município já que, ao menos em tese, democratizará o acesso às bicicletas públicas, hoje limitado àqueles que possuem cartão de crédito.

Ressaltamos que a alegação do executivo de que o projeto contraria o interesse público não é cabível, já que incentivar modos alternativos de transporte deve ser norte de toda a gestão moderna, e que o projeto facilita esta diversificação de modelos de transportes públicos disponibilizados aos usuários.

Pelos motivos acima expostos é que, no que tange a análise desta comissão, manifestamo-nos pela rejeição do veto total.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2017.

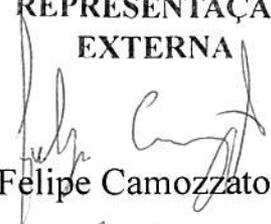


**Vereador Mauro Zacher,**  
**Relator.**

~~Aprovado~~ pela Comissão em 16.11.17

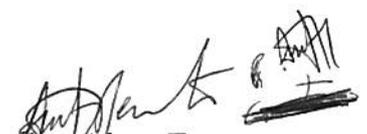
**EMPATADO**

Vereador Idenir Cecchim – Presidente  
REPRESENTAÇÃO  
EXTERNA



Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

CONTRA



Vereador Airto Ferronato



Vereador João Carlos Nedel

CONTRA